



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data: 20/08/2025

DFD nº: 108/2025

OBJETO: Pagamento de alimentos fornecidos para o café da formação da UNDIME ocorrida no dia 14 de agosto.

Quantitativo necessário:

7,330 kg de Bombocado de assadeira
4,120 kg de Carolina limão
4,250 kg de Carolina doce de leite
10,250 kg de Salg. Mini pastel
10,700 kg de Salg. Esfirrinha carne
19,350 kg de Pães espec. recheados
10,710 kg de Salg. Mini coxinha
6,050 kg de Bolo cenoura cobertura
7,350 kg de Salg. Mini kibe
4 unidades de Suspiro brokinha de 150g
0,850 kg de Limão taiti
0,215 kg de Biscoito polv. Parmesão
0,250 kg de Biscoito polv. Alho
1,060 kg de Biscoito polv. Gergelim
10,900 kg de Melão
15,850 kg de Mamão formosa
8 unidades de logurte 850g salada de frutas
12 unidades de logurte 850g Morango
14 unidades de Suco 1lt uva
4 unidades de Granola grãos nobres 500g
4,136 kg de Banana nanica
9,484 kg de Manga palmer
2,608 kg de Maçã fuji AA
24 unidades de Leite UHT integral 1lt
25 unidades de Suco 1,5lt laranja
8 pacotes de Colher de plást. C/50
30 pacotes de Bandeja plástica peq. C/10
6 pacotes de Guardanapo peq. C/50

Requisitos Técnicos e de Qualidade:



Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo imediato, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. Os alimentos deverão ser preparados em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando as normas da Vigilância Sanitária, de modo a garantir segurança alimentar e preservação da saúde dos participantes.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se em virtude da realização da formação promovida pela UNDIME, evento de grande relevância para a Rede Municipal de Ensino de São Miguel Arcanjo e para toda a região. Na oportunidade, estiveram presentes representantes de **36 municípios**, o que ampliou de forma significativa o alcance do encontro e elevou a necessidade de oferecer condições adequadas de acolhimento.

O fornecimento imediato de alimentos se tornou indispensável para garantir a boa recepção dos participantes, uma vez que a organização de um evento dessa magnitude demanda estrutura compatível com a importância institucional que carrega. Ressalta-se que a UNDIME é um espaço de **formação continuada, troca de experiências e fortalecimento das políticas públicas educacionais**, e a imagem da Secretaria Municipal de Educação, bem como do município, está diretamente associada à qualidade da organização e da hospitalidade prestada.

Prazo de entrega: Urgente pois os alimentos já foram fornecidos.

PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

O valor total orçado é de **R\$ 4.669,40** e os recursos estão previstos na ficha orçamentária **174 – Material de Consumo – Manutenção da Secretaria de Educação**.

JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

Cabe destacar que a vinda de representantes de **36 municípios distintos** exigiu atenção redobrada na preparação do ambiente de formação, de modo a refletir a seriedade e o comprometimento da administração local. A disponibilização de um café da manhã de qualidade teve papel fundamental no fortalecimento da imagem institucional do município perante os demais entes federativos, demonstrando organização, zelo e responsabilidade na condução das atividades educacionais.

Ademais, a contratação imediata mostrou-se necessária para evitar atrasos ou falhas na execução do evento, considerando que o cronograma previamente estabelecido não poderia sofrer alterações sem causar prejuízos às atividades formativas. Ressalta-se que o investimento realizado encontra amparo no princípio da economicidade, já que os valores orçados se encontram dentro dos limites de mercado e foram previamente avaliados, garantindo que os recursos públicos fossem aplicados com responsabilidade.

A formação da UNDIME não apenas oportunizou debates e atualizações pedagógicas, mas também **fortaleceu vínculos intermunicipais, promoveu**



integração regional e consolidou parcerias estratégicas para a melhoria contínua da educação básica. Assim, a aquisição dos alimentos se revela como medida essencial para a plena execução do evento e para a valorização dos profissionais da educação que dele participaram.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Compra direta.

DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações. Caso seja cotação única e dispensa por simples orçamento:

Bruno Fernandes Marques Apolinário
Escriturário

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ao
Setor de Compras
São Miguel Arcanjo/SP